



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.404, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

REVOGA LEI MUNICIPAL QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada Lei Municipal nº 2.293, de 24 de outubro de 2008, que fixa normas sobre verbas indenizatórias dos vereadores do Município de Guanhanes e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 05 de outubro de 2010.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal